



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quinta-feira, 7 de abril de 2022

Ano X - Edição nº 01088 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CA932A505587B0A5E4EE773012183BEB

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITOR DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 DOS APROVADOS DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2021
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013 DOS APROVADOS DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2021
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO 036/2022.
- EXTRATOS DOS CONTRATOS 047A/2022 E 047B/2022.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Processo Seletivo



CNPJ: 30.986.880/0001-88
educacao@buerarema.ba.gov.br
Av. Góes Calmón nº 571. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000

EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITOR DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUERAREMA, BAHIA, torna público o Edital para a seleção de escolha e constituição do Banco de Monitores de natureza Voluntária, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998–Lei do Voluntário, para o Programa Brasil na Escola, instituído pela Portaria/FNDE/MEC nº 177, de 30 de março de 2021 e pela Resolução/FNDE/MEC nº 10, de 23 de julho de 2021, de modo a contribuir com as Metas 2 e 7 do Plano Nacional de Educação, previstos na Lei Federal Nº 13.005, de 25 de Junho de 2014.

1. DO PROGRAMA E DA SELEÇÃO

1.1. Dos princípios e objetivos

O Programa Brasil na Escola tem a finalidade de induzir e fomentar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar com equidade na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental.

Assim, objetiva auxiliar na elevação da frequência escolar dos anos finais e diminuição dos índices de evasão e abandono escolar nos anos finais do ensino fundamental, como também elevar a aprendizagem e, conseqüentemente, o desempenho nas avaliações nacionais, e que proporcionem a elevação na qualidade do ensino e maximizem o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, sobretudo as metas 2 e 7, as quais tratam, respectivamente, da permanência e das aprendizagens para o Ensino Fundamental, em consonância com a Base Nacional comum Curricular-BNCC.

1.2. Da Comissão e da Seleção

O Processo Seletivo Simplificado para Monitores do referido Programa será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Buerarema, para o qual fica instituída a seguinte Comissão, já existente:

PRESIDENTE: Maria José Sena Silva

MEMBRO: Cristiano do Nascimento Nunes

MEMBRO: Allana de Araújo Oliveira Mendes

Prefeitura Municipal de Buerarema



CNPJ: 30.986.880/0001-88
educacao@buerarema.ba.gov.br
Av. Góes Calmón nº 571. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000

1.3. Da natureza

As atividades desempenhadas pelos monitores do Programa Brasil na Escola, serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei 9.608, de fevereiro de 1998, mediante a obrigatoriedade de celebração de assinatura de Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, comprovando a INEXISTÊNCIA de vínculos trabalhistas, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim, que deverá ser encaminhado ao MEC pelas respectivas UExs das unidades escolares. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 O(a) candidato (a) deverá atender, não cumulativamente, as seguintes condições para monitor alfabetizador:

- I- Ter comprovadamente, no mínimo, concluído ou estar cursando pelo menos o 4º Período de curso superior;
- II- Possuir comprovadamente Experiência em Alfabetização ou em docência na sala de aula pelo menos de (02) dois anos;
- III- Possuir comprovadamente curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência tais como Tutoria, Monitoria, Estágios etc.

2.2 O(a) candidato (a) deverá atender, não cumulativamente, as seguintes condições para monitor oficinairo (esporte, produção artesanal e Videomaker) :

- I- Possuir comprovadamente curso e/ou habilidade na atividade esportiva, para oficinairo de esporte;
- II- Possuir comprovadamente curso e/ou habilidade na atividade artesanal, para oficinairo na produção artesanal;
- III- Possuir comprovadamente curso e/ou habilidade em Videomaker, para oficinairo em Videomaker.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO MONITOR

É de competência do Monitor Voluntário:

- I- Cumprir carga horária semanal estabelecida de UExs de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- II- Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a orientação da coordenação

Prefeitura Municipal de Buerarema



CNPJ: 30.986.880/0001-88
educacao@buerarema.ba.gov.br
Av. Góes Calmón nº 571. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000

pedagógica da UExs, no Ensino Fundamental Anos Finais, referentes aos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática;

III- Participar das Oficinas Técnicas do Programa Brasil na Escola, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para uma boa execução no âmbito das ações pedagógicas junto às escolas;

IV- Participar das reuniões de planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa e/ou da unidade escolar;

V- Elaborar e apresentar à Coordenação da Escola e do Programa Brasil na Escola, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

VI- Acessar o sistema de monitoramento do Programa, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

VII- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa Brasil na Escola.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição mediante entrega da Ficha de Inscrição (Anexo V) pelo(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas pelos candidatos e entregue na Secretaria da Educação.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. O candidato acessará o DIÁRIO OFICIAL DE BUERAREMA para possuir a ficha de inscrição.

4.5. O candidato deverá entregar a ficha de inscrição e cópias nítidas dos seguintes documentos na Secretaria de Educação:

I – Carteira de Identidade (frente e verso);

II – CPF;

III- Comprovante de residência;

IV- Currículo;

V- Comprovante de Escolaridade;

VI- Comprovante de experiências;

4.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira

Prefeitura Municipal de Buerarema



CNPJ: 30.986.880/0001-88
educacao@buerarema.ba.gov.br
Av. Góes Calmón nº 571. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000

responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a Comissão de Seleção no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

4.7. Serão eliminados os(as) candidatos(as) que não apresentarem a documentação exigida.

5. DAS VAGAS

5.1. A seleção destina-se ao preenchimento de **07(sete) vagas, 04** para Alfabetizador e **03** para Oficineiros (esporte, produção artesanal e Videomaker), para monitores de natureza voluntária do Programa Brasil na Escola no âmbito do Município de Buerarema– Ba, e atender a formação de cadastro reserva a serem distribuídas nas escolas públicas da rede municipal, no Ensino Fundamental II.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção, de caráter classificatório, será constituída de uma única etapa e será realizada por meio de Análise de Currículo, conforme itens 7. e 8.

6.2. A nota do(a) candidato(a) será conforme documentos apresentados (totalizando o máximo de 10 pontos).

6.3. O(a) candidato(a) será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.4. O resultado será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA.

6.5. Se ocorrer empate na nota, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tenha maior idade.

6.6. Todos os(as) candidatos(as) classificados(as) serão considerados(as) aprovados(as) constituindo assim o banco de classificados e cadastro reserva de Monitores do Programa Brasil na Escola da Secretaria da Educação, terá como validade o período de 01 (um ano).

6.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, de acordo com a necessidade das unidades escolares.

6.8. A classificação será divulgada pela Comissão de Seleção, conforme Cronograma, ANEXO II.

7. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

7.1. O Currículo deve conter e apresentar informações mediante:

I- Declaração(es) de Escolaridade para graduandos ou comprovante de matrícula dos cursos de nível superior, devendo conter cabeçalho do órgão expedidor e carimbo do representante oficial do

Prefeitura Municipal de Buerarema



CNPJ: 30.986.880/0001-88
 educacao@buerarema.ba.gov.br
 Av. Góes Calmón nº 571. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000

órgão.

II- Diploma de graduação;

III- Declaração de experiência em docência, ou atividades de monitoria e /ou tutoria, estágios etc., devendo conter cabeçalho do órgão expedidor e carimbo do representante oficial do órgão.

IV- Declaração de experiência em esportes, em produção artesanal e em Videomaker, devendo conter cabeçalho do órgão expedidor e carimbo do representante oficial do órgão.

7.2. Quadro de pontuação para análise do Currículo

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PARA ALFABETIZADORES	PONTUAÇÃO-MAX.
Declaração de experiência docente. 1,0 Ponto por ano. Máximo de pontos 6,0	6,0
Declaração de curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência tais como Tutoria, Monitoria, Estágios etc.	01
Declaração de curso em andamento em nível superior.	1,0
Diploma em nível superior	2,0
TOTAL	10,0

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO-MAX.
Declaração de experiência para os oficineiros em esporte, produção artesanal e Videomaker. 2,0 Ponto por ano. Máximo de pontos 10,0	10,0
TOTAL	10,0

8. DA PONTUAÇÃO

8.1. A pontuação total será de no máximo de 10 (dez) pontos.

9. DA LOTAÇÃO

9.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e conforme a quantidade de vagas por escola descritas no Anexo I deste Edital.

9.2. Os candidatos classificados deverão aguardar o repasse do recurso do Governo Federal e crédito nas Unidades Executoras.

9.3. Após o repasse do recurso do Governo Federal o(a) candidato(a) assinará Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário, Anexo III, para prestarem as atividades de Monitor Voluntário.

Prefeitura Municipal de Buerarema



CNPJ: 30.986.880/0001-88
educacao@buerarema.ba.gov.br
Av. Góes Calmón nº 571. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000

9.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a Ordem decrescente de pontos.

10. DO RECURSO

- 10.1. O recurso deverá ser formulado pela parte interessada conforme data estipulada no Anexo II.
- 10.2. O candidato(a) deverá protocolar o recurso pretendido e entregar a Comissão de Seleção na Secretaria da Educação obedecendo a data conforme Cronograma (Anexo II).
- 10.3. Serão indeferidos os recurso interpostos fora do prazo previsto no cronograma (Anexo II).

11. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS

- 11.1. O Monitor Voluntário receberá o montante de ressarcimento, correspondente às despesas com transporte e alimentação, no valor de **até R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, conforme o Anexo I**, instituído pela Resolução/MEC/FNDE, nº 10, de 23 de julho de 2021.
- 11.2. Os valores do ressarcimento de despesas de transporte e alimentação dos Monitores Voluntários serão disponibilizados a partir do repasse do recurso do Governo Federal às unidades executoras/escolas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Os candidatos selecionados deverão participar de um encontro inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.
- 12.2. O Monitor Voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondente as finalidades e objetivos do programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional, e deverá assinar um termo de desistência.
- 12.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria da Educação por meio da Comissão de Seleção.

Buerarema- Ba, 21 de Março de 2022.


Thaiane Santos Pereira
Secretária da Educação-Buerarema

Prefeitura Municipal de Buerarema



CNPJ: 30.986.880/0001-88
 educacao@buerarema.ba.gov.br
 Av. Góes Calmón nº 571. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000

ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2022

QUADRO DE VAGAS

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINAS OFICINEIROS	QT. VAGAS	PERÍODO	VALOR RESSARCIDO
Escola Municipal Lomanto Júnior	LP/MT	4	6 meses	600,00 mensal
Escola Municipal Lomanto Júnior	ESPORTE	1	3 meses	600,00 mensal
Escola Municipal Lomanto Júnior	ARTESANAL	1	3 meses	400,00 mensal
Escola Municipal Lomanto Júnior	VIDEOMAKER	1	3meses	400,00 mensal
Escola José Nery Constant	LP/MT	Cadastro reserva		
Escola Doralice Bastos	LP/MT	Cadastro Reserva		

ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2022

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação e Divulgação do Edital	07/04/2022	Diário Oficial de Buerarema e Instagram da Secretaria de Educação.
Inscrições Entregue na Secretaria de Educação.	08/04 e 11/04 a 12/04/2022	Secretaria da Educação
Análise de Currículo	13 e 14/04/2022	Secretaria da Educação
Resultado	15/04/2022	Diário Oficial de Buerarema
Protocolo, análise e resultado de Recursos.	18/04/2022	Secretaria da Educação
Resultado final	19/04/2022	Diário Oficial de Buerarema
Início das atividades	20/04/2022	Unidades Escolares – Anexo I

Prefeitura Municipal de Buerarema



CNPJ: 30.986.880/0001-88
educacao@buerarema.ba.gov.br
Av. Góes Calmón nº 571. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000

ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2022 TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, Voluntário(a) _____, de nacionalidade _____, estado civil _____ residente e domiciliado(a) à Rua/Avenida/Localidade _____, nº _____, Bairro _____ Cidade _____, Estado _____, Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, Estado _____, CPF nº _____, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, **serviço voluntário**, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Buerarema-Ba, _____ de _____ de _____

(Assinatura do Voluntário)

Prefeitura Municipal de Buerarema



CNPJ: 30.986.880/0001-88
educacao@buerarema.ba.gov.br
Av. Góes Calmón nº 571. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000

ANEXO IV A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2022 FORMULÁRIO REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
Celular:	E-mail:
O presente recurso refere-se a: () Relação de candidatos inscritos () Análise de Currículo	
Justificativa do candidato:	
Local, data: _____ Assinatura do candidato: _____	

Prefeitura Municipal de Buerarema



CNPJ: 30.986.880/0001-88
 educacao@buerarema.ba.gov.br
 Av. Góes Calmón nº 571. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000

ANEXO V A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2022 FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
Nome Completo: _____	
Nº Documento de Identificação: _____	CPF: _____
Data Nascimento ___/___/___	Contato Telefônico: _____
Sexo: () M () F	É Pessoa com Deficiência? () Não () Sim
E-mail: _____	
Endereço: _____ Bairro: _____ Nº _____	
Município: _____ Estado: _____ CEP: _____	
DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
() Concluiu o Curso Superior/Graduação - ANO: _____	
() Cursando Curso Superior/Caso esteja cursando, informar o semestre: _____	
() Curso e/ou habilidade nas atividades oficinairas	
OPÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:	
() Reforço Escolar.	
() Oficineiro/Esporte	
() Oficineiro/Produção Artesanal	
() Oficineiro/Videomaker	

OBS.:

ANEXAR A ESTA FICHA: Documento de Identificação com foto; CPF; Comprovante de endereço, Currículo, Comprovante de Escolaridade (Curso Superior) e Comprovante de Experiências.

Prefeitura Municipal de Buerarema



CNPJ: 30.986.880/0001-88
educacao@buerarema.ba.gov.br
Av. Góes Calmón nº 571. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000

Prefeitura Municipal de Buerarema

Processo Seletivo



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005 DOS APROVADOS DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº. 002/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, no uso da atribuição que lhe confere A Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal art. 8º, IV da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e na Lei Municipal nº 759 de 29 de maio de 2018, considerando homologação do RESULTADO FINAL do processo de seleção simplificada instituído pelo Edital 002/2021, procede à **CONVOCAÇÃO dos aprovados, na conformidade de ordem de classificação**, a fim de prover cargos públicos, para que procedam ao encaminhamento dos documentos necessários para celebração do contrato temporário, na forma do ponto 11 do Edital:

11 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos, adotar as providências quanto ao pagamento dos admitidos temporariamente, após devida formalização dos contratos.

11.2. No ato da contratação o candidato deverá entregar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF com comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Cópia do PIS /PASEP;
- d) Declaração de não acumulação de cargos empregados em funções públicas, ressalvada as exceções legais (proibições constitucionais de acumulação ilícita de funções ou carga horária incompatível);
- e) Certificado de reservista (caso de aprovado ser do sexo masculino);
- f) 02 (duas) fotos 3 x 4 recente
- g) Certidão de Antecedentes Criminais
- h) cópia da certidão de casamento ou nascimento.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



BUERAREMA
PREFEITURA

I. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- I. 1. Os candidatos aprovados em ordem classificatória, relacionados no anexo I deste edital de convocação, deverão comparecer à Secretaria de Administração, nas datas de **08, 11 e 12 de ABRIL de 2022**, das 08:30h às 12:00h e das 13:30 às 16:00h, munidos da documentação acima para assinatura do contrato temporário.
- II. O não comparecimento nas datas assinaladas ou a ausência de quaisquer dos documentos implicará na renúncia tácita à vaga, perdendo o aprovado o direito à contratação.
- III. A data do contrato celebrado constará da data da assinatura, **com vigência de 03/01/2022 até 03/01/2023**, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, a critério da administração, em obediência aos casos elencados na Lei 759/2018 que dispõe sobre a Contratação Temporária por excepcional interesse público.
- IV. Os contratados deverão comparecer, assim que assinadas as vias do Contrato, na Secretaria respectiva, para fins de orientações e lotação determinada pelo Secretário responsável.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 07 de ABRIL de 2022.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



BUERAREMA
PREFEITURA

ANEXO I – LISTA DOS CONVOCADOS

I. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO/ CARGO: 011 - PEDAGOGO	
01	BARBARA CAROLINA PEREIRA SANTOS
02	MARIA ROSILENE BARBOSA DA CRUZ
03	ELZA CIRINO DE AMORIM SANTOS

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Processo Seletivo



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013 DOS APROVADOS DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº. 001/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, no uso da atribuição que lhe confere A Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal art. 8º, IV da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e na Lei Municipal nº 759 de 29 de maio de 2018, considerando homologação do RESULTADO FINAL do processo de seleção simplificada instituído pelo Edital 001/2021, procede à **CONVOCAÇÃO dos aprovados, na conformidade de ordem de classificação**, a fim de prover cargos públicos, para que procedam ao encaminhamento dos documentos necessários para celebração do contrato temporário, na forma do ponto 11 do Edital:

11 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos, adotar as providências quanto ao pagamento dos admitidos temporariamente, após devida formalização dos contratos.

11.2. No ato da contratação o candidato deverá entregar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF com comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Cópia do PIS /PASEP;
- d) Declaração de não acumulação de cargos empregados em funções públicas, ressalvada as exceções legais (proibições constitucionais de acumulação ilícita de funções ou carga horária incompatível);
- e) Certificado de reservista (caso de aprovado ser do sexo masculino);
- f) 02 (duas) fotos 3 x 4 recente
- g) Certidão de Antecedentes Criminais
- h) cópia da certidão de casamento ou nascimento.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



BUERAREMA
PREFEITURA

I. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

I. 1. Os candidatos aprovados em ordem classificatória, relacionados no anexo I deste edital de convocação, deverão comparecer à Secretaria de Administração, nas datas de **8, 11 e 12 de ABRIL de 2022**, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, munidos da documentação acima para assinatura do contrato temporário.

II. O não comparecimento nas datas assinaladas ou a ausência de quaisquer dos documentos implicará na renúncia tácita à vaga, perdendo o aprovado o direito à contratação.

III. A data do contrato celebrado constará da data da assinatura, **com vigência até 30/04/2022**, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, a critério da administração, em obediência aos casos elencados na Lei 759/2018 que dispõe sobre a Contratação Temporária por excepcional interesse público.

IV. Os contratados deverão comparecer, assim que assinadas as vias do Contrato, na Secretaria respectiva, para fins de orientações e lotação determinada pelo Secretário responsável.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 07 de ABRIL de 2022.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



BUERAREMA
PREFEITURA

ANEXO I – LISTA DOS CONVOCADOS

I. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cargo: PROFESSOR – LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	
Nº	NOME
01	LAUDICÉIA CONCEIÇÃO SANTOS

Cargo: AUXILIAR DE CLASSE	
Nº	NOME
01	OZIEL SOUSA BACELAR
02	DAVI SANT'ANNA MENEZES
03	LARA MARIA DE OLIVEIRA MENDES

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO Nº 036/2022 VINCULADO AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO
E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ nº 39.983.511/0001-06 – OBJETO: acréscimo da quantidade
de item do Contrato nº 036/2022; Data do Termo Aditivo: 07/04/2022;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
129	TOMADA 20A DE EMBUTIR	12	UND	ILUMI	R\$ 6,40	R\$ 76,80

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com
publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema, 07 de Abril de 2022. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato



EXTRATO DO CONTRATO Nº 047A/2022 VINCULADO A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADO** – ARMANDO DE ASSIS FÉLIX CPF nº 037.456.175-33 – **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no Município de Buerarema/BA, em atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino; Data do Contrato: 17/03/2022; Prazo do Contrato: 31/12/2022; Valor Global do Contrato R\$ 13.825,00 (treze mil oitocentos e vinte e cinco reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 17 de Março de 2022 – Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



EXTRATO DO CONTRATO Nº 047B/2022 VINCULADO A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADO** – EDILSON JOSÉ DOS SANTOS CPF nº 062.469.405-44 – OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no Município de Buerarema/BA, em atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino; Data do Contrato: 17/03/2022; Prazo do Contrato: 31/12/2022; Valor Global do Contrato R\$ 15.678,00 (quinze mil seiscentos e setenta e oito reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 17 de Março de 2022 – Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CA932A505587B0A5E4EE773012183BEB